



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

1 **Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR — 05/12/2025**

2 Ao quinto dia do mês de Dezembro do ano de 2025 às 09:00 horas, em formato  
3 híbrido, presencialmente no Palácio das Araucárias, Sala 6B - 6º andar, em Curitiba  
4 (PR) e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) sob  
5 justificativa prévia, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de  
6 Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR). Fizeram-se presentes os (as)  
7 **Conselheiros (as) Titulares Governamentais:** Laércio Ramon Rodrigues Silva  
8 (SEDEF); Andrey Salmazo Poubel (OAB/PR); **Conselheiros (as) Suplentes**  
9 **Governamentais:** **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Josiane  
10 Medeiros (Conselho da Comunidade de Ctba e RMC); Bruna Marcellly Coutinho  
11 (Grupo União pela Vida Umuarama); **Conselheiros (as) Suplentes da Sociedade**  
12 **Civil Organizada:** Wanderli Machado (CRESS); Carmen Helena Conrado (Ass.  
13 Unificar); Caroline Felisbino da Silva (FONATRANS). **Convidados/Colaboradores:**  
14 Jane Cristina Lobato Vasques (Coordenadora UTSC/SEJU); Aline Oliveira Ferreira  
15 Romanel (assistente administrativa SEJU/UTSC); Henrique Chave dos Anjos  
16 (assistente administrativo SEJU/UTSC); Renata Gomes Cassou (assistente  
17 administrativa SEJU/UTSC); Débora Pradella (NUCIDH/DPE PR); Roselene Sonda  
18 (CAOP/MPPR). **Justificativa de Ausência:** Camila Schiavon tigrinho (TJPR); André  
19 Luis Brandão (SESP); Elza Maria Campos (UBM); Alisson Fernando Moreira Poças  
20 (CDH Londrina); Bruna Ravena Braga dos Santos (Casa de Malhu); Thaís Boamorte  
21 (Ass. Flor de Lis); Sandra Dolores de Paula Lima (Associação Fênix); Vânia Regina  
22 Ferreira de Oliveira (Associação Instituto Divas); **1. Abertura:** A princípio, a  
23 assistente administrativa da SEJU/UTSC Aline saudou todos e todas e deu início à  
24 Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná. **2.**  
25 **Aprovação das atas das reuniões:** A assistente Aline indagou se gostariam de  
26 alterações na ata ordinária do mês de Novembro de 2025 e colocou-a em aprovação  
27 do pleno — sem ressalvas, ata de Novembro de 2025 aprovada. **3. Aprovação da**  
28 **pauta:** A assistente Aline apresentou a pauta para visualização de todos (as) e  
29 colocou-a em aprovação do pleno — aprovada, com inclusão de pontos de pautas,



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

30 aprovadas pelo pleno. **4. Informes dos (as/es) Conselheiros (as/es):** Sem  
31 informes. **5. Informes da Secretaria Executiva: Correspondências Recebidas:**  
32 **(26/11) – TJPR-** Encaminhado a Vossa Senhoria cópia da Decisão 12409138, bem  
33 como da Portaria nº 19.733/2025-S.M (12443298), extraídas deste protocolo  
34 (SEI/TJPR nº 0012606-52.2021.8.16.6000), para comunicar a designação das  
35 Senhoras ELZA MARIA CAMPOS e AIEDA MUHIEDDINE como **representantes do**  
36 **COPEL/PR junto ao Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos deste**  
37 **Tribunal de Justiça (OIDH/TJPR); Convites: (03/12) – PDUI-RMC: Audiência**  
38 **Pública Final do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região**  
39 **Metropolitana de Curitiba, dia 11/12/2025, às 08h30, no Auditório Poty Lazzarotto,**  
40 **no Museu Oscar Niemeyer; (19/11) CODH - II Festival de Direitos Humanos, que**  
41 **será realizado no dia 10 de dezembro de 2025, no Palácio das Araucárias; (18/11) –**  
42 **OAB/PR - Evento: OAB CIDADANIA – MIGRAÇÃO, a ser realizado no dia 14 de**  
43 **dezembro de 2025, das 9h às 15h, no novo espaço da OAB Paraná, denominado**  
44 **OAB Cidadania; (17/11) – CODH - Roda de Conversa do II Festival de Direitos**  
45 **Humanos, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 08h30, no Palácio**  
46 **das Araucárias; (14/11) - O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná**  
47 **– CEDM/PR e o Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Paraná –**  
48 **COPEL/PR têm a satisfação de convidá-los(as) para participar de uma ação**  
49 **conjunta entre Conselhos e Comitês Estaduais, a ser realizada no dia 09 de**  
50 **dezembro de 2025, às 9h, com transmissão ao vivo pelo canal da SEMIPI no**  
51 **YouTube; (14/11) – A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e**  
52 **Pessoa Idosa - II Encontro Estadual Cuida + Paraná, que acontecerá nos dias 24**  
53 **e 25 de novembro, no Palácio Iguazu e no Canal da Música, em Curitiba; (10/11) –**  
54 **Grupo Esperança – Projeto Transformando Vivência LGBTQIA+ Em**  
55 **Ferramentas de Luta, dia 14/11 às 14h00 no Hotel Estação Express, em Curitiba; 6.**  
56 **Relatos das Atividades dos Conselheiros(as/es) nos Demais Conselhos:**  
57 **PROVITA; PPCAAM; CEDH; CNDH; OBSERVATÓRIO DO TJ:** Sem informes; **7.**  
58 **Mês da visibilidade trans em janeiro, programa estadual de habitação do**  
59 **paraná - casa fácil paraná para grupo vulneráveis incluindo pessoas trans:** A



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

60 pauta da Vice-Presidente Bruna não foi tratada nesta reunião em razão de sua  
61 ausência, ficando para deliberação na próxima plenária; **8. Criação do Mecanismo**  
62 **estadual de Prevenção e combate a tortura:** O encaminhamento do pleno é o  
63 envio de ofício à Secretaria da Justiça (SEJU), com o objetivo de obter informações  
64 sobre o andamento das tratativas relacionadas à implementação do referido  
65 mecanismo. Aprovado; **9. Realização de uma ação de entrega de insumos para**  
66 **mulheres trans em privação de liberdade na Unidade Prisional de Toledo**  
67 **(Conselheira Caroline) – Convite feito ao novo Ouvidor para participação**  
68 **conjunta nesta ação:** A Conselheira Caroline informa que realizará visita a esta  
69 unidade prisional no dia 16/12/2025, ocasião em que estará arrecadando itens para  
70 entrega às pessoas privadas de liberdade (PPL) durante a própria visita. Registra  
71 agradecimento à Conselheira Bruna Marcelly pelas doações já realizadas e solicita o  
72 apoio dos(as) demais conselheiros(as) que possam contribuir, ressaltando a  
73 importância das doações. Solicita, ainda, a aprovação do Pleno para representar o  
74 COPED na referida visita, comprometendo-se a apresentar relatório detalhado na  
75 próxima reunião plenária. A Conselheira estende o convite aos(às) conselheiros(as)  
76 interessados(as) em participar da visita e informa que convidou o novo Ouvidor da  
77 Defensoria Pública, o qual aceitou o convite para acompanhá-la. A solicitação foi  
78 aprovada pelo pleno; **10. Indicação de representante do interior em Entidade**  
79 **com representação estadual e que é conselheira no COPED – Ofício UBM**  
80 **26/2025:** A pauta da Conselheira Elza não foi tratada nesta reunião em razão de sua  
81 ausência, ficando para deliberação na próxima plenária; **11. Caravana COPED:** A  
82 pauta do Conselheiro Walter não foi tratada nesta reunião em razão de sua  
83 ausência, ficando para deliberação na próxima plenária; **12. Relato das**  
84 **Comissões:** **12.1: Comissão de Atenção à População de Rua, Direito à Cidade e**  
85 **à Moradia e Questão Fundiária:** Sem pautas; **12.2 Comissão de Denúncia,**  
86 **Privação de Liberdade:** **12.2.1:** Protocolo: 18.684.823-3 – 25/02/2022 – Plenária de  
87 Outubro de 2024: **Histórico:** Início do protocolizado com ofício 013/2022 do COPED  
88 solicitando esclarecimentos sobre o Setor de Operações Especiais (SOE) e o Grupo  
89 de Intervenção Rápida (GIR), que estão em funcionamento no âmbito do

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

90 Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPEN). Retorno em fls. 6 e seguintes.  
91 RESPOSTA: Em atenção aos termos do Ofício n. 013/2022 COPED, o DEP/GARH  
92 apresentou informações e foi incluída neste protocolizado a Resolução 269/2021  
93 que Estrutura o Grupo de Segurança Interna "GSI" e a Divisão de Operações de  
94 Segurança "DOS", no âmbito do DEPPEN/SESP. Restitua-se a origem para  
95 conhecimento. (Enviado documentos da denúncia por e-mails a todos os  
96 Conselheiros(as)). Parecer da Comissão: A atuação do Setor de Operações  
97 Especiais (SOE) e do Grupo de Intervenção Rápida (GIR), ligados ao Departamento  
98 de Polícia Penal do Paraná, a Comissão entende necessário aprofundar o  
99 monitoramento. Assim, reiterará o pedido de informações detalhadas ao DEPPEN,  
100 constando informações de ocorrência que necessitaram o uso do protocolo de força  
101 no ano de 2025. Parecer do COPED: Aprovado. Respondido no e-protocolo com  
102 anexo do ofício 436/2025 para DEPPEN/GARH, DIA 30/05/2025. RESPOSTA da  
103 Polícia Penal, Ofício 012/2025 (05/09/2025): Em atenção ao expediente  
104 encaminhado por este Conselho, que solicita informações acerca da atuação do  
105 Setor de Operações Especiais (SOE) e dos protocolos de uso da força no interior  
106 das unidades penais, apresentamos os seguintes esclarecimentos, fundamentados  
107 na Portaria nº 123/2024-DEPPEN/GAB, norma que reestrutura a Divisão de  
108 Operações de Segurança (DOS) e disciplina as atribuições do SOE e do Setor de  
109 Operações Táticas (SOT). 1. Estrutura organizacional e inexistência do GIR A  
110 Portaria nº 123/2024 estabelece de forma clara que as ações operacionais  
111 especializadas são desempenhadas exclusivamente pelo SOE e pelo SOT, não  
112 havendo previsão legal para a existência de um denominado Grupo de Intervenção  
113 Rápida (GIR). Assim, qualquer referência a tal grupo não corresponde à estrutura  
114 oficial e legalmente reconhecida da Polícia Penal do Paraná. 2. Finalidade e  
115 atribuições SOE (Setor de Operações Especiais): atua tanto em caráter preventivo  
116 como interventivo, possuindo como atribuições principais a manutenção da ordem e  
117 da disciplina em situações críticas (motins, rebeliões e crises), a segurança em  
118 revistas gerais, rondas ostensivas diurnas e noturnas, escoltas de alto risco, apoio a  
119 treinamentos da ESPEN e cooperação com outros órgãos de segurança pública,

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

120 quando autorizado. SOT (Setor de Operações Táticas): executa atividades de  
121 escolta, segurança interna e externa das unidades penais, operações com cães e  
122 apoio direto às intervenções do SOE quando necessário. Além desses setores,  
123 policiais penais lotados nas unidades exercem rotinas de segurança sob a chefia  
124 imediata de seus diretores e coordenadores. 3. Relação de ocorrências Encaminha-  
125 se, em anexo, o Relatório Consolidado de Operações de 2025, elaborado pela  
126 DOS/Comando a partir de fevereiro deste ano. O emprego da força obedece ao  
127 princípio da progressividade, priorizando sempre a prevenção, a negociação e a  
128 mediação de conflitos. A intervenção é medida excepcional, aplicada somente  
129 quando estritamente necessária proporcional à resistência ou ameaça, e registrada  
130 em relatório circunstanciado. 5. Relatórios e transparência Toda operação resulta  
131 em relatório (comunicado) e/ou boletim de ocorrência, quando for o caso, conforme  
132 previsto no art. 16, inciso II, da Portaria nº 123/2024, contendo: contexto, recursos  
133 empregados, medidas adotadas. 6. Controle interno e externo As atividades do SOE  
134 e do SOT estão integralmente sujeitas a controle interno (Corregedoria da Polícia  
135 Penal, Direção-Geral, Diretoria de Segurança, DOS/Comando, Direção de unidades  
136 e gestores das cadeias públicas) e a controle externo (Ministério Público, Defensoria  
137 Pública, Poder Judiciário – especialmente a Vara de Execuções Penais – e  
138 Conselhos de Direitos Humanos). Ainda que tais órgãos não acompanhem a  
139 execução imediata das intervenções por questões técnicas e de risco, possuem  
140 plena competência para fiscalização e apuração posterior. Diante do exposto,  
141 reafirma-se que o Setor de Operações Especiais (SOE) atua de forma estritamente  
142 legal, regulamentada e fiscalizada, inexistindo qualquer grupo paralelo ou não  
143 autorizado. O SOE desempenha funções de prevenção e intervenção, sempre  
144 pautado pela legalidade, proporcionalidade e transparência, com rigorosa  
145 observância dos direitos e garantias fundamentais. **Parecer da Comissão:** Uma vez  
146 que no presente protocolo, embora citado, não há o relatório das atuações do SOE,  
147 o parecer é pelo encaminhamento de novo ofício ao DEPPEN, solicitando as  
148 seguintes informações; a) Relação de ocorrências, no ano de 2025, que  
149 demandaram a atuação do SOE e/ou do GIR, com indicação de data, unidade penal

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

150 envolvida, motivo da intervenção e medidas adotadas; b) Relatórios de atuação  
151 elaborados pelas equipes após as ações de contenção ou intervenção realizadas.  
152 **Parecer do COPED: APROVADO; 12.2.2:** Email: Denúncias de abusos contra os  
153 direitos humanos. - Requerimento de acesso a inquéritos e processos judiciais. -  
154 Caso: A. G. O. F. - Assassinado em 12/05/2019 - Praça Espanha em Curitiba.  
155 COPED. Histórico: Requeremos que o COPED acompanhe o caso e tome as  
156 devidas e jurídicas providências. G1-PR com Redação: Após três anos, a Polícia  
157 Civil (PC-PR) finalizou o inquérito que apurava a morte do jornalista A. G. O. F., de  
158 35 anos, em Curitiba, durante uma tentativa de abordagem policial. O caso  
159 aconteceu no início da madrugada do dia 12 de maio de 2019, Dia das Mães. Três  
160 policiais militares autores dos disparos foram investigados. A defesa da família de A.  
161 contestou a indicação da Polícia Civil, que foi publicada em relatório complementar  
162 no último dia 26 de maio. O documento, assinado pela delegada D. C. A. A., avaliou  
163 que os policiais envolvidos na ação agiram em legítima defesa e, por isso, não os  
164 indiciou e pediu o arquivamento do caso. Em julho de 2019, a PM também sugeriu o  
165 arquivamento de inquérito contra os policiais. A. morreu no carro em que estava, ao  
166 ser alvejado por tiros na Praça da Espanha após fugir de uma abordagem policial na  
167 Avenida Vicente Machado, onde o jornalista aguardava um amigo no interior de seu  
168 carro. A Polícia Militar alega ter encontrado no interior do carro uma pistola que foi  
169 apreendida. Ocorre que uma perícia realizada na arma não encontrou digitais de A.  
170 e nem ficou comprovado que foi deflagrado qualquer tiro da pistola. Os três  
171 envolvidos chegaram a ser afastados para tratamento psicológico, segundo a PM. O  
172 caso foi marcado por impasse judicial, com suspensão do inquérito temporariamente  
173 pela Justiça. Próxima fase Com a finalização do inquérito, segundo a Polícia Civil, o  
174 resultado será avaliado pela Promotoria de Justiça, que poderá pedir o arquivamento  
175 ou denunciar os envolvidos, o que iniciaria um processo criminal. Em nota, o  
176 advogado C. D. J., que defende os policiais, disse que a avaliação da Polícia Civil foi  
177 criteriosa, reforçando que os envolvidos agiram “em defesa própria e em defesa de  
178 terceiros”. Os advogados da família do jornalista, P. C. de C. e B. L.H., disseram que  
179 a família ficou surpresa com o posicionamento no relatório, o que os deixou

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

180 apreensivos frente “ao longo destes três anos de investigação, paralisação e retorno  
181 das atividades com a delegada”. A. morreu antes da chegada de uma equipe do  
182 Siate. A mãe de A., D. O., afirmou que o filho tinha uma prestação do veículo  
183 atrasada e estava com o IPVA vencido. Em entrevista à RPC, ela disse acreditar que  
184 F. pode ter fugido da abordagem por causa das pendências do carro. **Parecer da**  
185 **Comissão:** Em razão dos fatos alegados e da ausência de dados imprescindíveis  
186 para as providências necessárias, o Parecer é pela notificação dos requerentes,  
187 para que juntem os documentos necessários para identificar o processo  
188 administrativo – Inquérito Policial – ou o processo penal respectivo. **Parecer do**  
189 **COPEP:** APROVADO; **12.2.3:** Email: CHACINA DE PONTA GROSSA-PARANÁ -  
190 REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E ACESSO - SEGUE VÍDEO DE  
191 DENÚNCIA EM ANEXO - CHACINA REALIZADA POR POLICIAIS CIVIS E  
192 MILITARES. - VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS. - COPED. Histórico: O caso:  
193 PRIMO DO JOGADOR L. P. DO FLAMENGO FOI ASSASSINADO PELOS  
194 POLICIAIS DE RATINHO JUNIOR QUE NÃO USAM CÂMERAS CORPORAIS  
195 NO PARANÁ ! Suspeita-se que o governador do estado do Paraná, Ratinho Junior  
196 (PSD), o secretário de segurança pública do estado, Coronel Hudson Leônico  
197 Teixeira (\*prevaricador a favor de atos golpistas - bloqueios de rodovias no estado  
198 em 02/11/2022), sabem da chacina, mas, como funciona no Paraná, as autoridades  
199 se vangloriam de resultados, mas não revelam a verdade, e mais esse caso entra  
200 para a conta dos supostos confrontos, com base apenas na fé pública de policiais,  
201 sem câmeras nos uniformes, viaturas e edificações de segurança como o sistema  
202 prisional, somando-se aos 2354 homicídios praticados por policiais no período  
203 compreendido entre 2019 e 2024, registrados pelo MP, fora os casos que são  
204 subnotificados em que policiais são os assassinos, mas realizam as operações em  
205 formato de milícia e grupos de extermínio na calada da noite, sem registros  
206 operacionais, e não entram para o registro do MP como supostos confrontos, mas,  
207 acabam por entrar nos registros de casos de homicídios que são noticiados como  
208 outros casos, e colocam na conta de "acerto de contas entre membros de  
209 organizações criminosas" (é a informação corrente nas ruas), e entra para o

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

210 registros de casos que não dão em nada. A chacina foi comemorada pela ação  
211 policial ter sido eficiente, informando que os suspeitos reagiram e houve confronto  
212 com policiais civis e militares do Paraná. Um vídeo gravado momentos após a ação  
213 dos policiais vazou! Como se pode observar, houve sim, uma CHACINA, e todos os  
214 06 suspeitos aparecem em situação que se dá a entender que estavam rendidos, e  
215 depois foram executados sumariamente! São os indícios de materialidade! Segundo  
216 informações a partir de publicações em redes sociais, e no noticiário dos veículos de  
217 comunicação de reportagens no estado do Paraná, ocorreu uma chacina durante  
218 uma ação sob o comando do Tenente-coronel A. e do Delegado-chefe 13ª SDP da  
219 Polícia Civil de Ponta Grossa-PR, N. N.P., no dia 17/01/2025, em uma área rural na  
220 cidade de Ponta Grossa-PR, na região da PR-151, entre os municípios de Ponta  
221 Grossa e Palmeira. Suspeitos que foram chacinados: M. S. dos A., 47 anos, natural  
222 de Foz do Iguaçu (PR); J. M. de O., 39 anos, natural de Curitiba (PR); F. G. dos S.,  
223 38 anos, natural de Governador Valadares (MG); W. H. G. B., 31 anos, natural de  
224 Curitiba (PR); R. L., 44 anos, natural de Lageado (RS) C. E. F. M., 47 anos, natural  
225 de Curitiba (PR). Requeremos que a Defensoria Pública do Estado do Paraná,  
226 através do NUPEP - Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal, ofereça  
227 manifestação em peça jurídica para ingressar como parte em favor da sociedade  
228 civil, por haver indícios de abusos contra os direitos humanos, e manobras para que  
229 o caso não seja solucionado, não seja encaminhado com base nas provas técnicas.  
230 Requeremos acesso integral - inteiro teor aos inquéritos, ações judiciais, perícias e  
231 laudos, bem como acesso integral - inteiro teor da gravação de áudio e vídeo da  
232 sessão da 1ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça - TJPR no dia 06/11/2025. ref.  
233 o caso CHACINA DE PONTA GROSSA - PARANÁ. Requeremos que o COPED  
234 acompanhe o caso e tome as devidas e jurídicas providências. Requeremos que o  
235 Ministério Público do Paraná, através do CAOP de Direitos Humanos e  
236 do procurador-geral de justiça, acompanhe o caso e tome as devidas e jurídicas  
237 providências. Nós, enquanto sociedade civil organizada, não podemos aceitar  
238 omissões na investigação, falta de requerimentos de diligências, nem ausência de  
239 competentes procedimentos jurídicos observados de acordo com a Constituição

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

240 Federal e da Boa-Fé. Recebemos uma denúncia que o caso está em segredo de  
241 justiça, impedindo o acesso por parte da sociedade civil. **Parecer da Comissão:** o  
242 Parecer é pelo encaminhamento de ofício à Secretaria de Segurança do Paraná,  
243 solicitando informações sobre os fatos narrados. **Parecer do COPED:** APROVADO;  
244 **12.2.4:** Protocolo: 17.302.424-0 – Outubro de 2023. Histórico: Solicita informações  
245 acerca do tratamento de saúde dispensado a pessoas custodiadas no batalhão de  
246 polícia de guarda, no município de Piraquara/Pr. Colocado na pauta para  
247 encaminhamento. **Parecer da Comissão:** Trata-se de ofício encaminhado pelo  
248 COPED em que se solicita informações sobre eventual negligência de saúde aos  
249 PPLs do Batalhão de Polícia de Guarda de Piraquara, informações de ações para  
250 ampliar o cuidado em saúde no BPGd e detalhes sobre a política de saúde voltada a  
251 PPLs nas unidades prisionais do Estado. Em resposta, a Secretaria da Saúde  
252 explicou de maneira pormenorizada a Política Nacional de Atenção à Saúde das  
253 PPL no Sistema Prisional (PNAISP), em especial as Equipes de Atenção Primária  
254 prisional (eAPP), que são financiadas pelo Ministério da Saúde, informando os  
255 valores repassados pelos Ministério da Saúde e pelo Estado para 8 municípios que  
256 fazem jus ao recebimento. Em que pese os referidos dados, que são importantes  
257 para a ciência sobre o PNAISP, verifica-se ainda a necessidade de se apurar  
258 situação do BPGd de Piraquara. Nesse sentido, o Parecer é pelo encaminhamento  
259 de ofícios à CDDH da OAB/PR e ao Conselho da Comunidade de Curitiba,  
260 solicitando a realização de vistoria e posterior relatório no referido estabelecimento  
261 prisional. **Parecer do COPED:** APROVADO; **12.2.5:** Email Resposta (24/10/25) –  
262 Denúncia de violação dos direitos humanos na Cadeia Laudemur Neves em Foz do  
263 Iguaçu (recebida dia 24/04/2025). Histórico: Familiares de pessoas privadas de  
264 liberdade na Cadeia Pública Laudemur Neves, em Foz do Iguaçu, têm denunciado  
265 uma série de práticas abusivas e desumanas, que ferem frontalmente os direitos  
266 garantidos pela Constituição Federal e pelos tratados internacionais dos quais o  
267 Brasil é signatário. Segundo os relatos, as mulheres que aguardam para realizar  
268 visitas não estão mais sendo autorizadas a permanecer sob a pequena estrutura de  
269 abrigo próxima à entrada da unidade — conhecida como “a casinha”. Muitas delas,

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

270 vindas de outras cidades e com crianças, são obrigadas a aguardar de pé, ao sol,  
271 Chuva sem qualquer proteção, em mais um exemplo de violência institucional.  
272 Também foram relatadas condições degradantes durante as visitas íntimas. A água  
273 utilizada para higienização das mulheres estava excessivamente quente e, após  
274 reclamações, foi substituída abruptamente por água gelada, sem qualquer diálogo  
275 com as famílias — comprometendo a saúde e o bem-estar das visitantes. A situação  
276 se agrava com denúncias envolvendo o descaso com a saúde dos detentos. Um dos  
277 internos, mesmo estando doente, não recebeu o medicamento necessário. Apenas  
278 conseguiu se medicar após outro preso ceder o próprio remédio, demonstrando o  
279 abandono médico e a negligência institucional. Uma das denúncias mais graves  
280 envolve o procedimento diário de contagem dos presos. Familiares afirmam que,  
281 todos os dias, agentes penitenciários jogam gás lacrimogêneo dentro das celas,  
282 forçando os detentos a correrem sem roupas adequadas — apenas de cueca — até  
283 o pátio, sob gritos e pressão psicológica. A prática é humilhante, abusiva e  
284 completamente incompatível com os princípios de dignidade e respeito aos direitos  
285 humanos. Exigimos que as autoridades competentes — Defensoria Pública,  
286 Ministério Público, Ouvidoria dos Direitos Humanos e Conselho Penitenciário —  
287 investiguem imediatamente essas denúncias e atuem para garantir o cumprimento  
288 da lei dentro do sistema prisional. (Enviado documentos da denúncia por e-mails a  
289 todos os Conselheiros(as)). Parecer da Comissão: A denúncia de violações de  
290 direitos humanos na Cadeia Pública Laudemur Neves, em Foz do Iguaçu, os relatos  
291 de maus-tratos a presos e familiares, uso sistemático de gás lacrimogêneo,  
292 negligência médica e condições degradantes de visita demandam atenção imediata.  
293 A Comissão deliberou pelo envio de ofícios à Defensoria Pública, Ministério Público,  
294 GMF/TJPR, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), e  
295 recomendando a inspeção urgente pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e  
296 Combate à Tortura, solicita ofício em separado ao Mecanismo Nacional e a  
297 Comissão da CDDH da OAB/PR, bem como acreditamos a necessidade de Visita  
298 Técnica deste Conselho nesta unidade. Parecer do COPED: Aprovado. Enviados  
299 Ofícios a 355,356,357,358 e 359/2025: Defensoria Pública, MPPR/CAOP,

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

300 GMF/TJPR, CNPCP, CDDH/OAB, dia 19/05/2025. Resposta da Defensoria Pública  
301 ao Ofício 355/2025: Diante desse cenário, aliado à denúncia recentemente recebida,  
302 evidencia-se a manutenção de condições carcerárias incompatíveis com a dignidade  
303 da pessoa humana, notadamente em razão da ausência de banho em condições  
304 adequadas, da falta de fornecimento de medicamentos essenciais e da ocorrência  
305 de abusos durante procedimentos internos. Destaca-se, nesse contexto, o uso de  
306 gás lacrimogêneo e a imposição aos detentos de permanecerem apenas com  
307 roupas íntimas durante a contagem de internos, práticas que configuram tratamento  
308 degradante. Tais circunstâncias demonstram a continuidade de graves violações a  
309 direitos fundamentais, os quais são invioláveis e não podem ser relativizados pela  
310 perseguição penal. Dessa forma, foi encaminhado o Ofício nº  
311 586/2025/NUPEP/DPPR à Direção da Cadeia Pública de Foz do Iguaçu Laudemir  
312 Neves – CPLN, solicitando esclarecimentos sobre os fatos denunciados, bem como  
313 o Memorando nº 73/2025/NUPEP/DPPR à unidade desta Defensoria Pública  
314 responsável pela execução penal no município de Foz do Iguaçu, a fim de obter  
315 informações complementares. Por fim, insta salientar que este Núcleo Criminal  
316 permanece à disposição para atendimento e orientação das vítimas. **Parecer da**  
317 **Comissão:** Diante da ausência de resposta dos outros ofícios encaminhados, o  
318 parecer da Comissão é pela reiteração dos ofícios ao MP/PR, ao GMF, CNPCP e  
319 CDDH/OAB. **Parecer do COPED:** APROVADO; **12.2.6:** Email: URGENTE -  
320 Encaminhamento de Relatório – Pedido de Providências sobre Ocorrências nos dias  
321 17 a 19/10/2025. Histórico: Prezadas Autoridades, O Conselho da Comunidade de  
322 Curitiba, em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da  
323 OAB/PR, encaminha, para conhecimento e providências cabíveis, o Relatório com  
324 Pedido de Providências referente aos fatos ocorridos entre os dias 17 e 19 de  
325 outubro de 2025, nas imediações do Complexo Penitenciário de Piraquara e  
326 da Casa de Custódia de São José dos Pinhais. O documento anexo contém o relato  
327 detalhado dos acontecimentos, bem como questionamentos e solicitações formais  
328 de esclarecimento às instituições envolvidas. Solicitamos, por gentileza, respostas e  
329 informações acerca das medidas adotadas frente às situações narradas. Parecer da

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

330 Comissão: Diante dos fatos relatados – revistas vexatórias nas proximidades do  
331 Complexo Penitenciário (com contato físico direto e por baixo das roupas) – o  
332 parecer é pelo encaminhamento de ofício à SESP, ao Comando da PM/PR e à  
333 Diretoria do DEPPEN, solicitando resposta aos questionamentos apresentados no  
334 ofício encaminhado pelo Conselho da Comunidade e pela OAB. São eles: 1. De  
335 quem partiu a ordem para a realização da operação nos dias 17, 18 e 19 de outubro  
336 de 2025 em frente às unidades penais, transformando todos os visitantes em  
337 suspeitos? 2. Qual foi o objetivo declarado da operação? 3. Em quais unidades  
338 penais da Comarca de Curitiba a operação foi executada? 4. Qual o resultado  
339 concreto da ação (pessoas presas por portarem drogas ou armas ilegais, por  
340 exemplo)? 5. Por que a Polícia Militar foi acionada, considerando que, nos termos da  
341 Emenda Constitucional no 104/2019 e da Resolução n. 28/2022, a segurança  
342 prisional é atribuição exclusiva da Polícia Penal? 6. Por que foi necessário submeter  
343 os visitantes a revistas corporais manuais, se todos seriam posteriormente  
344 inspecionados por body scan, procedimento muito mais seguro e não invasivo? 7.  
345 Por que ocorreram revistas em veículos sem a presença dos proprietários, violando  
346 garantias legais e o direito à inviolabilidade do bem? 8. Havia mandado judicial ou  
347 outra justificativa legal para vistoria com cães farejadores dentro da lanchonete  
348 existente na área do estacionamento do Complexo Penitenciário de Piraquara e  
349 Casa de Custódia de São José dos Pinhais? **Parecer do COPED:** APROVADO;  
350 **12.2.7:** Email NUPEP: Ofício 587/2025: Prezado(a), Com cordiais cumprimentos,  
351 encaminha-se em anexo o Ofício 587/2025. **Parecer da Comissão:** Mesmo tema do  
352 item 5: “foi encaminhado o Ofício no 586/2025/NUPEP/DPPR à Direção da Cadeia  
353 Pública de Foz do Iguaçu Laudemir Neves – CPLN, solicitando esclarecimentos  
354 sobre os fatos denunciados, bem como o Memorando no 73/2025/NUPEP/DPPR à  
355 unidade desta Defensoria Pública responsável pela execução penal no município de  
356 Foz do Iguaçu, a fim de obter informações complementares.” **Parecer do COPED:**  
357 APROVADO; **12.2.8.** Email: Nenhuma Vida a menos. Histórico: Na madrugada do  
358 dia 01 para o dia 02 de dezembro, o 12º Batalhão da Polícia Militar esteve em ação  
359 no bairro Parolin das 23 horas até às 3 horas da manhã, realizando a invasão de

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

360 casas, quebrando pertences, com a presença de armamento pesado, incluindo o  
361 uso de bombas, segundo relatos. Na tarde do dia 02 de dezembro, outra operação  
362 voltou a acontecer na mesma região. Às 16h20, a Rede Nenhuma Vida a Menos  
363 acionou os canais de plantão do Ministério Público e o Núcleo de Atendimento ao  
364 Cidadão e às Comunidades para que acompanhassem o procedimento, conforme o  
365 orientado em reunião com o Gaesp, mas não obtivemos retorno. Diante do exposto,  
366 solicitamos aos órgãos competentes as seguintes informações: 1- Quais os objetivos  
367 das ações? 2- Qual o efetivo das ações? 3- Havia presença de grupos táticos? 4- Os  
368 policiais tinham câmeras nas fardas? 5- Os policiais estavam munidos de  
369 armamento menos letal? 6- Foram identificados ilícitos? Houve apreensões? 7-  
370 Pessoas foram detidas? Se sim, quantas e sob quais argumentos? Nos colocamos à  
371 disposição para eventuais esclarecimentos. **Parecer da Comissão:** Oficiar a SESP  
372 e ao Comando Geral da PMPR. **Parecer do COPED:** APROVADO; **12.2.9.** Violação  
373 de Direitos Humanos e Abuso de Poder, pelo Vereador de Curitiba, Guilherme Kilter.  
374 Histórico: Na manhã do dia 28/11, o Vereador Guilherme Kilter se encontrava nas  
375 mediações da Praça Rui Barbosa, onde abordou e constrangeu pessoas em  
376 situação de rua, resultando na prisão de uma destas pessoas, por uma falsa  
377 denúncia de desacato. **Parecer da Comissão:** Oficiar ao MPPR solicitando  
378 providências, a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Curitiba, a abertura de  
379 processo administrativo contra o Vereador. **Parecer do COPED:** APROVADO. **12.3:**  
380 **Comissão Temporária De Educação, Trabalho E Inclusão Social:** Sem pautas;  
381 **12.4. Comissão De Direitos Sociais Saúde, Educação, LGBT, Cultura:** **12.4.1:** E-  
382 mail: Relato De Injúria Racial (recebida dia 23/06/2025). Histórico: No dia 18 de  
383 novembro de 2024, durante uma conversa no ambiente de trabalho entre colegas, a  
384 advogada E. C. S. proferiu falas discriminatórias e de cunho racista. Estávamos  
385 comentando sobre casos de assaltos em Curitiba quando, em tom de comparação, a  
386 referida profissional afirmou que, por ser “branca, loira, de olhos claros”, teria a  
387 aparência de alguém que seria facilmente assaltada por uma pessoa como eu,  
388 justificando tal ideia com o argumento de que eu tenho “cara de assaltante”.  
389 Indignada, questionei: “Você diz isso pela minha cara ou pela minha cor?”, e o

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

390 advogado E.H. R., presente na conversa, interveio dizendo que “a conversa estava  
391 tomando outro rumo”. No entanto, não houve retratação nem pedido de desculpas  
392 por parte da autora da ofensa. Além deste episódio, a mesma pessoa já havia  
393 proferido outros comentários de viés racista, dizendo em ocasiões distintas  
394 que homens prefeririam mulheres como ela por ser “branca, bonita, loira, de olhos  
395 claros, malhada”, o que reforça estereótipos raciais e minimiza mulheres negras e  
396 pardas, como se fossem menos desejáveis ou inferiores. As testemunhas presentes  
397 no momento do ocorrido foram: E.H. R. (advogado), W. M. de O. (Analista  
398 financeira) e M. M. (Assistente jurídica). Essas declarações me causaram grande  
399 humilhação, constrangimento e revolta, por remeterem a estereótipos raciais que  
400 criminalizam pessoas com determinados traços físicos e tons de pele. Trata-se de  
401 conduta enquadrada na Lei 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de  
402 racismo, considerado imprescritível e inafiançável, com pena de 2 a 5 anos de  
403 reclusão e multa. Solicito a apuração dos fatos e a devida responsabilização legal da  
404 autora da injúria racial. Realizada oitiva com a denunciante dia 17/11/2025, online.

405 **Parecer da Comissão:** Aguardar o envio dos dados do Boletim e da denuncia por  
406 parte da denunciante, para realizar a comissão realizar o encaminhamento. **Parecer**  
407 **do COPED:** APROVADO; **12.4.2:** E-mail: Denúncia aos órgão de direito  
408 competentes (recebida dia 04/08/2025). Histórico: Segue para conhecimento,  
409 devidas providências, se possível instauração de investigação da Denunciada.

410 **Parecer da Comissão:** Se o MPPR tem ciências sobre as denúncias contra a  
411 Telma, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes(recebeu  
412 possível denúncia do Conselho Matriz e solicitar informações, se foi realizada e  
413 quais as tratativas e recomendações), Conanda, Câmara dos Vereadores e informar  
414 a denunciante que ela pode. Se ela já fez a denuncia, se encaminhou para o  
415 conselho. **Parecer do COPED:** APROVADO, Resposta da assessoria Técnica dos  
416 Conselhos Tutelares: Acusamos o recebimento das manifestações e documentos  
417 encaminhados, inclusive aqueles registrados em atas, memoriais e demais peças  
418 administrativas à Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.  
419 Informamos que as medidas administrativas cabíveis já estão sendo adotadas no

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

420 âmbito desta Secretaria, visando à apuração dos fatos e à preservação do ambiente  
421 de trabalho. Cabe esclarecer que a Assessoria Técnica aos Conselhos Tutelares  
422 não possui vínculo de subordinação com os(as) Conselheiros(as) Tutelares, assim  
423 como os(as) servidores(as) que prestam apoio administrativo ao Conselho Tutelar  
424 mantêm vínculo funcional com esta Secretaria, não estando subordinados  
425 diretamente ao colegiado. Dessa forma, e considerando o teor dos relatos, visando à  
426 segurança e à saúde da servidora envolvida, serão implementadas ações imediatas,  
427 dentre as quais destacamos: 1. Afastamento cautelar da servidora do atual local de  
428 trabalho; 2. Encaminhamento à Saúde Ocupacional para avaliação médica e  
429 definição de medidas complementares que se fizerem necessárias. Reiteramos que  
430 tais providências têm como objetivo resguardar a integridade física e emocional  
431 dos(as) servidores(as), prevenir agravamento de conflitos e assegurar condições  
432 adequadas para o desempenho das funções institucionais, em conformidade com os  
433 princípios de civilidade, respeito e cooperação que regem o serviço público.  
434 Atenciosamente, J. R. de A. J. - Assessor Técnico – SMDH. A denunciante enviou a  
435 mesma denúncia para os seguintes órgãos: Comissão Ética Ct, "Adolescente e  
436 Criança" comtiba@curitiba.pr.gov.br, curitiba eca 01 curitiba.eca.01@mppr.mp.br,  
437 "curitiba eca 02" <curitiba.eca.02@mppr.mp.br>, 3ª Promotoria de Justiça da  
438 Criança e do Adolescente de Curitiba curitiba.eca03@mppr.mp.br, Conselho Matriz,  
439 Maria Amália Barros Tortato. Resposta ao Ofício 666(24/11): Em atenção ao Ofício  
440 nº 666/2025, suscrito por Vossa Senhoria, no qual relata ocorrência datada de 28  
441 de maio passado, ocorrida no âmbito de Conselho Tutelar, os quais são vinculados  
442 administrativamente à Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de  
443 Desenvolvimento Humano (SMDH), informamos que a Câmara Municipal não foi  
444 notificada de qualquer ocorrência, não havendo qualquer procedimento instaurado.  
445 **Parecer da Comissão:** Encaminhar as devolutivas à denunciante para ciência e  
446 questionar se deseja a realização de nova oitiva. **Parecer do COPED:** APROVADO;  
447 **12.4.3:** E-mail: 4 Anos Aguardando Urbanização, Fiquei 1 ano sem energia elétrica,  
448 e estou a 2 anos embargado em área já consolidada (uma falta de respeito ao  
449 cidadão de bem Paranaense) (recebida dia 10/11/2025). Histórico: O cidadão K. R.

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

450 A. relata possuir uma chácara em São Miguel do Iguazu/PR, adquirida com base em  
451 informações de que a área seria transformada em zona urbana ou industrial. Afirma  
452 tratar-se de área já consolidada, com uso anterior para extração de argila e outras  
453 atividades produtivas. Segundo o relato, antes de iniciar qualquer atividade  
454 produtiva, a Polícia Ambiental realizou fiscalização que resultou em multa e embargo  
455 da área há quase dois anos, impedindo-o de gerar renda. Ele destaca que não  
456 possui histórico de infrações ambientais e que plantou mudas de forma regular.  
457 Informa também ter enfrentado um período de mais de um ano sem energia elétrica,  
458 havendo ação judicial contra a Copel. K. afirma que o processo de urbanização da  
459 área está parado há aproximadamente quatro anos e que o município não deu  
460 retorno ou apoio. Solicita que sua situação seja analisada por órgãos estaduais  
461 ligados ao desenvolvimento regional, planejamento, agricultura e meio ambiente, a  
462 fim de que seu caso seja encaminhado de forma adequada, permitindo a  
463 regularização da área e o restabelecimento de sua atividade produtiva. O solicitante  
464 pede apoio institucional para que sua situação seja conhecida e encaminhada às  
465 autoridades competentes. **Parecer da Comissão:** Devolutiva ao denunciante acerca  
466 da não competência do Conselho de atuação nesta pauta, e sugerir ao mesmo que  
467 busque apoio junto ao legislativo e aos órgãos competentes do município por se  
468 tratar de questão da esfera municipal. **Parecer do COPED:** APROVADO; **12.4.4:** E-  
469 mail: Denúncia de violência religiosa e solicitação de providências (recebida dia  
470 27/07/2025). Histórico: Com os nossos cumprimentos, o Fórum Paranaense das  
471 Religiões de Matriz Africana, vem através deste encaminhar o ofício 16-25 Denúncia  
472 de violência religiosa e solicitação de providências. **Parecer da Comissão:** Solicitar  
473 uma reunião com o MPPR, com o núcleo específico. Formação de direitos humanos  
474 em relação as religiões de matriz africana (agentes de segurança, há mais de 1 ano  
475 não existe mais formações, em todas as áreas de direitos humanos). Reunião com o  
476 Conselho de igualdade racial para uma ação conjunta. Oitiva com o denunciante.  
477 **Parecer do COPED:** Dr Rafael – MPPR se coloca a disposição da Denunciante,  
478 autorizando a disponibilização do contato. Colocar o Dr Roberto para as questões de  
479 Matriz Africana. Solicitando como tem sido a tratativa, e o COPED se coloca a

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

480 disposição para uma oitiva com o denunciante. Fazer uma ação com o Dr Rafael e  
481 Cel Perovano sobre o Novembro Negro. Resposta do Denunciante: Meus respeitos  
482 e agradecimentos ao retorno do COPED. Sabemos o quanto é importante essa  
483 soma de forças nas lutas que travamos cotidianamente, especialmente quando,  
484 como minorias religiosas, não somos plenamente compreendidos ou respeitados  
485 pelo poder público em suas diversas instâncias. No caso em questão, após um  
486 longo processo, tivemos um desfecho formal. Conforme decisão judicial  
487 — *“Considerando a cota ministerial de mov. 17.1, defiro o requerimento de mov.*  
488 *14.1. Restitua-se ao noticiado os bens apreendidos. Diligências necessárias. No*  
489 *mais, aguarde-se a realização da audiência designada.”* — foi determinada a  
490 restituição dos atabaques apreendidos indevidamente durante a celebração  
491 religiosa. Na audiência designada, o agressor que deu início a todo o conflito e  
492 moveu o processo contra o terreiro não compareceu, resultando no arquivamento do  
493 caso. Contudo, embora o processo judicial tenha sido encerrado, a memória e as  
494 marcas dessa violência permanecem. O medo de que situações como essa se  
495 repitam é real e cotidiano, revelando o quanto ainda precisamos avançar na  
496 efetivação da liberdade religiosa e na proteção concreta dos terreiros como espaços  
497 de fé, cultura e resistência. Seguimos firmes, com dignidade e esperança...  
498 Baba F... **Parecer da Comissão:** Encaminhar ao denunciante e-mail em resposta  
499 colocando o conselho a disposição e reafirmando o COPED como espaço de defesa  
500 das religiões de matriz africana. **Parecer do COPED:** APROVADO; **12.4.5:** E-mail:  
501 Ref Criação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CRUZEIRO  
502 DO IGUAÇU (recebida dia 13/11/2025). Histórico: “TEMOS UMA  
503 RECOMENDAÇÃO DO MP , E TBM UMA RESPOSTA EM OFICIO QUE  
504 ESTARÍAMOS CRIANDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS,  
505 ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DESTE ANO, MAS ASSIM EM NOSSO MUNICÍPIO  
506 HOJE MUDANÇAS NA GESTÃO, DEVIDO EM PRIMEIRO MOMENTO AO  
507 PREFEITO TER SIDO CASSADO PELA JUSTIÇA, E NOVAS ELEIÇÕES E  
508 AGORA DIA 01/11 TIVEMOS A POSSO DO ENTÃO PREFEITO , SENDO QUE  
509 NESSE MEIO TEMPO TODAS AS EQUIPES DE TRABALHO FORAM

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ

510 ALTERADAS, AQUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
511 TBM HOVE MUDANÇA NOS CARGOS TANTO DA SECRETARIA COMO NO  
512 MEU CASO, CARGO ESTATUTÁRIO TÉCNICO , POR ESSE MOTIVO SOLICITO  
513 AS INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA QUE POSSAMOS COMPRIMIR OS  
514 PRAZOS REF A AO CONSELHO DOS DIREITOS HUMANOS.” **Parecer da**  
515 **Comissão:** Dar resposta solicitando que entre em contato com o Ministério Público  
516 para que realize a devolutiva referente a denuncia pedindo que atue de forma a  
517 auxiliar o cumprimento da instalação do referido conselho. **Parecer do COPED:**  
518 APROVADO; **12.5. Comissão De Articulação Política E Institucional – CAPI:**  
519 Sem pautas; **13. Projeto de Lei do Vereador Guilherme Levoti:** Pauta inclusa e  
520 solicitada pela Conselheira Carmen Helena, aprovada inclusão pelo pleno. A  
521 Conselheira aborda a Inconstitucionalidade do Projeto, que estabelece critérios  
522 restritivos, permitindo a presença de menores somente com acompanhamento dos  
523 pais, autorização formal e, em alguns casos, autorização judicial, conforme previsto  
524 no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na classificação indicativa do  
525 Ministério da Justiça., multando a organização do evento caso haja menores no  
526 evento sem seguir as regras. O encaminhamento do pleno é oficiar a Comissão de  
527 Direito Constitucional da OAB/PR pedindo um parecer, aguardar a resposta e depois  
528 oficiar a Câmara de Vereadores do Município com o parecer da Comissão da  
529 OAB/PR, aprovado pelo pleno; **14. Informes Gerais:** Sem informes; **15.**  
530 **Encerramento:** Ao findamento das pautas, a assistente administrativa Aline  
531 Romanel agradeceu a presença de todos(as) os(as) presentes, desejou a todos(as)  
532 Boas Festas e passou a palavra a Coordenadora da SEJU/UTSC Jane Vasques que  
533 fez um resumo do que foi o ano de 2025 para este Conselho e informa que a Casa  
534 Civil reconhece o trabalho do COPED e entende como um trabalho muito  
535 importante, que é um Conselho que resolve as demandas e as pautas e por isso  
536 quer agregar mais Comissões a este Conselho, informa dos planos para o próximo  
537 ano, fala do fortalecimento do Conselho, agradece e deseja a todos(as)  
538 Conselheiros(as) Feliz Natale Feliz Ano Novo, estendendo a suas famílias, agradece  
539 também aos seus assistentes administrativos(as) Aline e Henrique e deu por



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS  
HUMANOS DO PARANÁ



540 encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do  
541 Paraná. A presente ata foi lavrada por Aline Oliveira Ferreira Romanel, assistente  
542 administrativa da UTSC/SEJU e revisada pela coordenadora Jane Cristina Lobato  
543 Vasques UTSC/SEJU.